



Decreto Nº 219 - de 22 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 259.145,21 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 259.145,21 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	1.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----	R\$	3.558,00
2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----	R\$	1.323,00
2.02.00.04.122.0003.1.0079-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL	----	R\$	33.850,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	38.731,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	38.731,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----	R\$	41.351,52
2.03.00.12.361.0019.2.0016-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----	R\$	104.354,00
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----	R\$	9.200,00
2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----	R\$	10.970,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	165.875,52
Total da Unidade 03	-----	R\$	165.875,52

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----	R\$	17.000,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----	R\$	855,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----	R\$	2.517,17
2.04.00.15.452.0010.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELH. CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	----	R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	21.772,17
Total da Unidade 04	-----	R\$	21.772,17

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	2.726,58
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	498,30
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	3.224,88

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----	R\$	11.344,74
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	11.344,74
Total da Unidade 06	-----	R\$	14.569,62

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----	R\$	2.000,00
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----	R\$	186,90
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----	R\$	510,00
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----	R\$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	17.196,90
Total da Unidade 08	-----	R\$	17.196,90
Total da Instituição 02	-----	R\$	259.145,21

Total Geral Acrescido ----- **R\$** **259.145,21**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----	R\$	2.850,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.850,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	2.850,00



Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.04.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	34.897,59
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.540.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	-----R\$	63.800,00
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.11.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	28.007,93
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.540.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	-----R\$	9.000,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.540.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	-----R\$	10.000,00
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.540.000 - 3.1.90.11.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	-----R\$	9.200,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	-----R\$	5.041,64
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	-----R\$	7.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	3.000,00
2.03.00.12.122.0019.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.30.00	MANUT. GARAGEM PARA TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	20.840,17
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	190.787,33
Total da Unidade 03	-----	R\$	190.787,33

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	-----R\$	5.000,00
2.04.00.15.542.0011.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	-----R\$	5.000,00
2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	4.500,00
2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	15.500,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	15.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	14.726,58
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	9.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.32.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	19.281,30
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	43.007,88
Total da Unidade 06	-----	R\$	43.007,88

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.48.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	-----R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	7.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	259.145,21

Total Geral Anulado ----- R\$ **259.145,21**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 22 de Novembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 22/11/23 a 22/12/23
ASSINATURA DO SERVIDOR